

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4354/92
de 22 de dezembro de 1992

N.º 932 de 30/12/1992

Dispõe sobre alteração de cargos
do quadro de pessoal da Câmara
Municipal e dá outras providên-
cias.

O Prefeito Municipal de São José dos Cam-
pos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei,

Artº 1º - Fica incluído, na Lei de Diretri-
zes Orçamentárias em vigor, relativamente ao Poder Legislativo, um progra-
ma de alteração de estrutura do serviço de comunicações da Câmara Municí-
pal.

Artº 2º - O cargo de Consultor Chefe para
Assuntos de Imprensa, padrão "C", de provimento em comissão, criado e mo-
dificado, respectivamente, pelas Leis 2285, de 07 de maio de 1980, e 3963
de 10 de maio de 1991, passa a denominar-se Diretor de Comunicação Social,
padrão "B", de provimento em comissão.

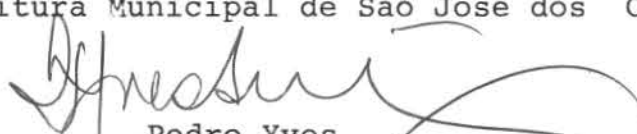
Artº 3º - O cargo de Consultor para Assun-
tos de Imprensa, padrão "D", de provimento em comissão, criado pela Lei
3166, de 15 de setembro de 1986, passa a denominar-se Consultor Chefe pa-
ra Assuntos de Imprensa, padrão "C", de provimento em comissão.

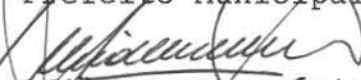
Artº 4º - As atribuições dos cargos ora
transformados serão fixadas mediante Ato da Mesa Diretora.

Artº 5º - As despesas com a execução desta
lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplemen-
tadas, se necessário.

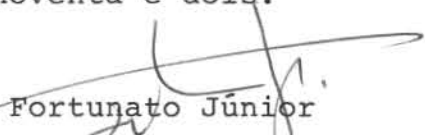
Artº 6º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam-
pos, 22 de dezembro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Alfio Moretto Júnior
Secretário de Administração

Registrada na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de
dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos